PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.443, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Poder Legislativo concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Osmar Borges Leal (Borjão), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Osmar Borges Leal (Borjão), gerente e vendedor da Sabrico Caminhões e Ônibus, empresa do grupo Sabrico S/A, concessionária Volkswagen, filial de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de abril 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo